



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 008/2019  
PROCESSO Nº 23223.003318/2019-41

TERMO ADITIVO 004  
CONTRATO 022/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2019 QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Enged Engenharia e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.136/0001-79, sediada Rua E, Nº 200, bairro Santa Juliana, na cidade de Francisco Dumont, MG, CEP 39.387.000, representada por Sr. **Eduardo Duarte Fonseca**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23223.00003318/2019-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir.

1.1.1. Promover a alteração quantitativa do objeto, nos termos do Inc. I alínea “b”, art. 65 da Lei 8.666/93, com acréscimo de valor de **R\$ 41.205,46 (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Relatório Técnico da fiscalização / Requerimento 430/2021 – DIRENGREI, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno 1851/2021 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Promover acréscimo de **01 (um) mês** no prazo de execução da obra, conforme Relatório Técnico da fiscalização / Requerimento 430/2021 – DIRENGREI, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Ofício Interno 1851/2021 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, promovendo o **acréscimo de 01 (um) mês ao prazo de execução da obra passando este a um total de 08 (oito) meses**, conforme explicitado na cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 1.423.129,11 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e**



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

onze centavos) devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 41.205,46 (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira deste termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual no valor de **R\$ 71.156,45 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Projeto Básico.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho **2021NE248**, a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: 158123

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170741

Natureza da Despesa: 449051

Plano Interno: L20RGP41CM0

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO**

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Este termo aditivo surtirá efeitos e terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora – Seção Judiciária de Minas Gerais – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais



Documento assinado digitalmente  
André Diniz de Oliveira  
Data: 08/12/2021 19:24:01 0300  
Verifique em <https://verificador.ifi.br>

---

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste MG

Juiz de Fora, 10 de Dezembro de 2021.

EDUARDO DUARTE  
FONSECA:0650254864  
4

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE  
FONSECA:0650254864  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=03441656000138, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - IFB, ou=ARSDI, ou=IFB e CPF A3,  
cn=EDUARDO DUARTE FONSECA:06502548644  
Dados: 2021.12.08 12:42:10 -03'00'

---

Eduardo Duarte Fonseca  
Enged Engenharia e Consultoria Eireli

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
Ingrid de Carvalho Maia Ventura  
Data: 08/12/2021 14:44:34-0300  
Verifique em <https://verificador.ifi.br>



Documento assinado digitalmente  
Maria Aparecida Netto de Carvalho  
Data: 08/12/2021 14:59:53-0300  
Verifique em <https://verificador.ifi.br>